Moção N° 360/2026

EMENTA: MOÇÃO DE REPÚDIO ÀS SUPOSTAS OFENSAS RACIAIS ATRIBUÍDAS A MÉDICO DA SANTA CASA DE MOGI MIRIM E DE APOIO AO TÉCNICO DE ENFERMAGEM QUE AS DENUNCIOU.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES(AS),

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o art. 162, combinado com o art. 152, § 2°, do Regimento Interno vigente, que seja registrada em ata de nossos trabalhos a presente **Moção de Repúdio às supostas ofensas raciais atribuídas a médico da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim e de apoio ao técnico de enfermagem que as denunciou.**

A presente manifestação decorre da ocorrência registrada em **29 de outubro de 2026**, na Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, quando um técnico de enfermagem relatou ter sofrido ofensas de cunho racial atribuídas a um médico da instituição, durante o exercício de suas atividades profissionais. Conforme divulgado pela imprensa, o caso foi registrado na Polícia Civil, e a direção hospitalar determinou preventivamente a substituição do profissional mencionado na denúncia.

Os fatos noticiados também motivaram **nota de repúdio do Coletivo Negro de Mogi Mirim**, que manifestou solidariedade ao trabalhador e reivindicou a apuração rigorosa da denúncia, reafirmando o compromisso com o enfrentamento ao racismo e a defesa da dignidade humana.

O racismo e a discriminação racial são incompatíveis com os princípios fundamentais da República, especialmente a dignidade da pessoa humana e a igualdade, asseguradas pelos **arts. 1°, III, 3°, IV, e 5°, XLI e XLII, da Constituição Federal**. Ademais, o **art. 2°-A da Lei Federal n° 7.716/1989, incluído pela Lei n° 14.532/2023**, tipifica a injúria racial, estabelecendo as sanções aplicáveis quando comprovada a prática do delito.

Manifesta-se, portanto, veemente repúdio às condutas de natureza racista descritas na denúncia, caso confirmadas, e irrestrita solidariedade ao técnico de enfermagem envolvido. Nenhum trabalhador deve ser submetido a humilhações, constrangimentos ou ofensas em razão de sua cor ou origem, sobretudo em um ambiente dedicado ao cuidado, à saúde e à preservação da vida.

Ao trabalhador que relatou as ofensas, expressa-se nosso respeito, acolhimento e solidariedade, reconhecendo a importância de que sua

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2271/2026 - 06/11/2026 - 14:44 - U79N-40HE-444H-XF58

Rua Dr. Jose Alves, n° 129, centro, Mogi Mirim/SP
Fone (019) 3814.1200 – Fax: (019) 3814.1224.

dignidade seja preservada e de que receba o apoio necessário, sem constrangimentos ou retaliações decorrentes da denúncia.

Reafirma-se, igualmente, a necessidade de **apuração rigorosa, imparcial e célere dos fatos**, com eventual responsabilização dos envolvidos, caso comprovadas as irregularidades, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a presunção de inocência.

Ademais, incentiva-se a promoção efetiva de **políticas de prevenção** para que casos como o aqui analisado não ocorra.

Requeiro, por fim, que cópia desta Moção seja encaminhada ao trabalhador envolvido, por intermédio da Santa Casa e com preservação de sua identidade; à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim; ao Coletivo Negro de Mogi Mirim; ao Conselho Municipal de Saúde de Mogi Mirim; ao Conselho Estadual de Saúde de São Paulo; ao Conselho Nacional de Saúde; ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH); ao Ministério Público do Estado de São Paulo; e ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), para ciência desta manifestação institucional e incentivo à adoção de medidas de prevenção e enfrentamento à discriminação racial, no âmbito das respectivas competências.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 6 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2271/2026 - 06/11/2026 - 14:44 - U79N-40HE-444H-XF58

Rua Dr. Jose Alves, nº 129, centro, Mogi Mirim/SP
Fone (019) 3814.1200 – Fax: (019) 3814.1224.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U79N40HE444HXF58, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U79N-40HE-444H-XF58



ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
Vereador
Assinado em 06/11/2026, às 14:44:20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2271/2026 - 06/11/2026 - 14:44 - U79N-40HE-444H-XF58